Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 059/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) - Exonera, a Srª ROSI MARI HO[illegible] MASKI, portadora de C.I. Nº 1.005.737 e CPF Nº 333.449.309-64 do Cargo de Provimento em Comissão de "Coordenadora Educacional-Referência 02", a partir de 31 de dezembro de 1994.

Art. 2º) - Fica revogada a Portaria Nº 032/94, de 03 de agosto de 1994.

Art. 3º) - Esta Portaria, reassalvado o disposto no seu artigo 1º, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 1994.

Leonaldo Gomes da Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) - Exonera, a Srª. ROZANA DO ROCIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, portadora da C.I. 4.385.488-7 e C.P.F. Nº 535.096.419-00, do Cargo de Provimento em Comissão de "Coordenadora Educacional-Referência 02", a partir de 31 de dezembro de 1994.

Art. 2º) - Fica revogada a Portaria Nº 029/94, de 28 de julho de 1994.

Art. 3º) - Esta Portaria, reassalvado o disposto no seu artigo 1º, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 1994.

Leonaldo Gomes da Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) - Exonera, a Srª. VERA LÚCIA DE LIMA, portadora da CI Nº 2.023.526 e CPF Nº 651.700.679-68 do Cargo de Provimento em Comissão de "Auxiliar de Serviços Gerais-Referência 01", a partir de 31 de dezembro de 1994.

Art. 2º) - Fica revogada a Portaria Nº 016/94, de 31 de março de 1994.

Art. 3º) - Esta Portaria, reassalvado o disposto no seu artigo 1º, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 1994.

Leonaldo Gomes da Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º) - Exonera, a Srª. LAUDELINA CARNEIRO DE PAULA, portadora da C.I. Nº 1.693.801 e C.P.F. Nº 651.701.139-00, do Cargo de Provimento em Comissão de "Auxiliar de Serviços Gerais-Referência 01", a partir de 31 de dezembro de 1994.

Art. 2º) - Fica revogada a Portaria Nº 016/94, de 31 de março de 1994.

Art. 3º) - Esta Portaria, reassalvado o disposto no seu artigo 1º, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 1994.

Leonaldo Gomes da Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) - Exonera, a Srª. ISABEL PEREIRA, portadora da C.I. Nº 6.492.439-9 e Título Eleitoral Nº 555348806/04, do Cargo de Provimento em Comissão de "Coordenadora Educacional-Referência 02", a partir de 31 de dezembro de 1994.

Art. 2º) - Fica revogada a Portaria Nº 015/94, de 17 de março de 1994.

Art. 3º) - Esta Portaria, reassalvado o disposto no seu artigo 1º, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 1994.

Leonaldo Gomes da Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º) - Exonera, a Srª. ROSILDA FERREIRA, portadora da C.I. Nº 5.997.838-1 e CPF Nº 917.550.779-04, do Cargo de Provimento em Comissão de "Coordenadora Educacional-Referência 02", a partir de 31 de dezembro de 1994.

Art. 2º) - Fica revogada a Portaria Nº 010/94, de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 3º) - Esta Portaria, reassalvado o disposto no seu artigo 1º, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 1994.

Leonaldo Gomes da Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º) - Exonera, a Srª. VERA LÚCIA RIBAS, portadora da C.I. Nº 5.695.481-9 e Título Eleitoral Nº 458074206/71, de Cargo de Provimento em Comissão de "Coordenadora Educacional-Referência 02", a partir de 31 de dezembro de 1994.

Art. 2º) - Fica revogada a Portaria Nº 009/94, de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 3º) - Esta Portaria, reassalvado o disposto no seu artigo 1º, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 1994.

Leonaldo Gomes da Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º) - Exonera, a Srta. ANDREA DE FÁTIMA DOS SANTOS, portadora da C.I. Nº 6.591.432-8 e CPF Nº 917.581.039-68, do Cargo de Provimento em Comissão de "Coordenadora Educacional-Referência 02", a partir de 31 de dezembro de 1994.

Art. 2º) - Fica revogada a Portaria Nº 007/94, de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 3º) - Esta Portaria, reassalvado o disposto no seu artigo 1º, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 1994.

Leonaldo Gomes da Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º) - Exonera, a Srª ADRIANE CRISTINE GARRETT MACIEL PINTO, portadora da C.I. Nº 6.127.518-5, do Cargo de Provimento em Comissão de "Coordenadora Educacional-Referência 02", partir de 31 de dezembro de 1994.

Art. 2º) - Fica revogada a Portaria Nº 006/94, de 21 de fevereiro de 1994.

Art. 3º) - Esta Portaria, reassalvado o disposto no seu artigo 1º, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 1994.

Leonaldo Gomes da Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º) - Exonera, a Srª FÁTIMA NEVES, portadora da C.I. Nº 3.340.470-0 e C.P.F. Nº 736.321.559-68, do Cargo de Provimento em Comissão de "Auxiliar de Serviços Gerais-Referência 01", a partir de 31 de dezembro de 1994.

Art. 2º) - Fica revogada a Portaria Nº 077/93, de 20 de outubro de 1993.

Art. 3º) - Esta Portaria, reassalvado o disposto no seu artigo 1º, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 1994.

Leonaldo Gomes da Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º) - Exonera, a Srª. MARLI TERZINHA DE PAULA POLATO, portadora da C.I. Nº 3.805.843-6 e CPF Nº 647.239.509-82, do Cargo de Provimento em Comissão de "Auxiliar de Serviços Gerais-Referência 01", a partir de 31 de dezembro de 1994.

Art. 2º) - Fica revogada a Portaria Nº 076/93, de 20 de outubro de 1993.

Art. 3º) - Esta Portaria, reassalvado o disposto no seu artigo 1º, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 1994.

Leonaldo Gomes da Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º) - Exonera, o Sr. WILSON DE CARVALHO FAGUNDES, portador da C.I. Nº 4.579.230-7 e C.P.F. Nº 647.237.479-15, do Cargo de Provimento em Comissão de "Coordenador de Esportes-Referência 03", a partir de 23 de dezembro de 1994.

Art. 2º) - Fica revogada a Portaria Nº 033/94, de 04 de agosto de 1994.

Art. 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, reassalvado o disposto no seu artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 1994.

Leonaldo Gomes da Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º) - Revogar, a pedido, a Portaria Nº 002/94, de 10 de fevereiro de 1994, que mantinha a designação da Servidora Pública Municipal, JOCELIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA VITORIO, portadora da C.I. Nº 4.480.338-4 e do C.P.F. Nº 518.092.859-34, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Professor Antonio Tupy Pinheiro-Ensino de 1º Grau.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, reassalvados seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 1994.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 1994.

Leonaldo Gomes da Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º) - Exonera, a Srª. ANGÉLÍA ALEVEDO GUSSO, portadora da C.I. Nº 4.761.838-5 e C.P.F. Nº 926.497.699-04, do Cargo de Provimento em Comissão de "Coordenadora Educacional-Referência 02", a partir de 31 de dezembro de 1994.

Art. 2º) - Fica revogada a Portaria Nº 030/94, de 28 de julho de 1994.

Art. 3º) - Esta Portaria, reassalvado o disposto no seu artigo 1º, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 1994.

Leonaldo Gomes da Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º) - Exonera, a Srª. SIMONE SIGNARA HILLEBRANT, portadora da C.I. Nº 5.290.651-3, do Cargo de Provimento em Comissão de "Agente de Promoção Social-Referência 02", a partir de 31 de dezembro de 1994.

Art. 2º) - Fica revogada a Portaria Nº 031/94, de 29 de julho de 1994.

Art. 3º) - Esta Portaria, reassalvado o disposto no seu artigo 1º, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 1994.

Leonaldo Gomes da Costa
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA DE LOUÇA DE PÓ DE PEDRA, PORCELANA E DE LOUÇA DE BARRO DE CAMPO LARGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, convocamos os empregados da seção de Envernizamento, da empresa PORCELANA SCHMIDT S.A., cita na Avenida Porcelana, 621, em Campo Largo, Paraná, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da empresa, no dia 09 de janeiro de 1995, com início às 16h00, em primeira convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão de votação para firmar acordo de alteração no horário de trabalho;

b) Autorização à Diretoria da entidade Sindical para firmar o termo de redução de intervalo no horário de trabalho.

Caso não haja número legal de presentes em primeira convocação, será realizada em segunda convocação às 17h00 no mesmo dia e local, com o número de 2/3 dos empregados.

Campo Largo,
02 de janeiro de 1995.

NIVALDO DE SOUZA CORDEIRO
Presidente

Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CAMPO LARGO

VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS DOS INTERESSADOS AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS OU AQUELE EM CURO O NOME ESTEJA TRANSITO O IMÓVEL USUCAPIENDO,OU SEUS SUCESSORES,E CONDOMINOS SUCESSORES DE PEDRO VAZ DA SILVA,SUCESSORES DE MATILDE VAZ DA SILVA,SUCESSORES DE JOÃO VAZ DA SILVA,

CARTÓRIO DO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS
MARILENA VIDAL PATINO
ESCRIVÃ
Teodoro G. de Quadros Filho
AUXILIAR JURAMENTADO
COMARCA DE CAMPO LARGO — paraná

F=A=Z= S=A=B=E=R,a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juízo e Cartório do Cível tramita uma ação de Usucapião registrada sob o nº 281/94 -- em que é requerente Leoni de Fátima Bianco e outros e requerido Este Juízo,alegam os requerentes que mantem posse mansa e pacífica há mais de 20 anos,sobre uma área de terras com:- 35,00 m de frente para a Rua Romualdo Portugal,de um lado mede 108,00m e confronta com os lotes pertencentes a Carlos Stoco,de Davi Vaz da Silva; Com Divonsir Vaz da Silva,Deamir Martins de Oliveira e Com Moisés Natel Portela,do outro lado mede 35,30m onde limita com o lote de Mauri Batista Portela e por duas linhas demarcadas nas distâncias de 2,10m e 40,70m confronta com o lote de Benedito Pereira Ramos; na linha de fundo mede 20,90m com o terreno de João Ferreira;perfazendo a área de superficial de 2.626,30 m2,contendo uma casa de madeira,coberta com telhas de barro e área edificada de 113,40m2;situado nesta Comarca de Campo Largo Paraná.Arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência de Justificação de Posse designada para o dia 15/02/95 às 14;30 horas.E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei.Cientes de que o prazo para a contestação será de 15 dias,a contar da data que justificar a posse.A presente citação valerá para todos os atos do processo;cientes tambem de -- que não sendo contestada a ação se presumirão como verdadeiros todos os fatos articulados pelos autores na inicial.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo,Estado do Paraná,aos 09 de dezembro de 1994.Eu [illegible] Auxiliar Juramentado o subscrevi.

André Leite Taques de Macedo
Juiz de Direito

O Doutor André L. Taques de Macedo Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo,Estado do Paraná

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, REFRATÁRIOS E SIMILARES DE CAMPO LARGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente Edital, faço saber que nos dias 23 e 24 de janeiro de 1995, no período das 8h00 às 18h00, na Sede do Sindicato e nas Empresas Incepa e Associadas, será realizada Eleição para composição de Diretoria, Conselho Fiscal do Sindicato, Representantes do Conselho da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil do Estado do Paraná. Bem como suplentes, ficando aberto o prazo de (05) cinco dias para o Registro de Chapas que ocorrerá a contar de 09 a 13 de janeiro de 1995, nos termos do Estatuto do Sindicato, o Requerimento acompanhado de todos os Documentos exigidos para o Registro, ou seja, cópias de RG, CIC, Talão de Luz, CTPS, em duas vias, mais a Declaração de boa conduta, o Requerimento podendo ser assinado por um dos componentes da Chapa.

A Secretaria da Entidade funcionará no período destinado ao Registro de Chapas, no horário das 8h00 às 18h00, onde se encontrará a disposição dos associados interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação e informações concernentes ao Processo Eleitoral, Recebimento de Documentação e fornecimento do correspondente Recibo.

A Impugnação de Candidaturas, deverá ser feita no prazo de (05) cinco dias, a contar da publicação de Chapas Registradas, caso não seja obtido Quorum em primeira Votação, será realizada segunda Convocação em 09 de fevereiro de 1995, e não conseguindo o Quorum em segunda votação, será realizada terceira votação dia 15 de fevereiro de 1995.

Em caso de empate entre as Chapas mais votadas, realizar-se-á nova Eleição em 23 de fevereiro de 1995.

Campo Largo, 04 de janeiro de 1995.

CARLOS TANER DE ANDRADE
Presidente

Visita ao superintendente da Caixa

Prefeitura tem poucos projetos

Na última quarta-feira o superintendente da Caixa Econômica Federal, Norman de Paula Arruda Filho, visitou a agência Campo Largo. Ele veio apresentar uma palestra aos funcionários. Alguns levantamentos sobre a situação do banco na cidade e no Brasil, foram mostrados.

O objetivo foi informar aos funcionários sobre o funcionamento e as realizações da Caixa. O trabalho social do banco nos municípios, especialmente em Campo Largo, foi muito explorado. Posteriormente este trabalho será divulgado para o público. Existe a intenção de apresentá-lo ao presidente da Câmara, ao Executivo Municipal, à Associação Comercial Industrial e à população.

Segundo o superintendente, este trabalho existe para que os empregados da Caixa conheçam melhor o banco em que trabalham. Ele também salientou os excelentes resultados da agência de Campo Largo. Hoje ela é a 188ª do Brasil. Resultado do bom trabalho da equipe de funcionários.

Durante a reunião, um fato interessante foi observado pelo secretário do superintendente, Roberto Caneppele Pasinato. O sistema de financiamentos para obras de saneamento, infra-estrutura e equipamentos sociais, é pouco procurado pela Prefeitura, comparando-se com outras cidades paranaenses. Um desperdício de tempo, muitas obras poderiam estar realizadas se houvessem os projetos.

CASO CEPAG

Terceira opção

A solução pode estar nos pequenos partidos

O PT, PSC, PL e PSDB são partidos que não tem hoje nenhuma representação na Câmara Municipal de Campo Largo mas podem vir a ser a terceira opção para a eleição municipal do próximo ano, que hoje está polarizada entre Newton Puppi e Affonso Portugal Guimarães.

O PT que participou da última eleição proporcional com Marta Gorski, se candidatando a Assembléia Legislativa, deve passar por uma profunda reestruturação em 95, a partir da cúpula nacional do partido. Do que acontecer sairá a definição do Partido dos Trabalhadores para as eleições municipais. Pela capacidade, articulação da sigla, o PT pode vir a incomodar.

Outro partido que também apresentou candidato próprio na eleição para a Assembléia Legislativa foi o PSC. Disputando com Aluizo Modezin, a sigla marcou presença eleitoral e pode vir a se compor com outra sigla ou mesmo ter um candidato forte que pode ser um empresário hoje sem partido.

O PL tem semelhanças com o PSC e embora não tenha participado das

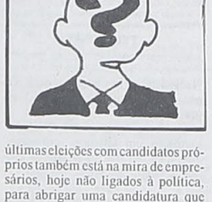

últimas eleições com candidatos próprios também está na mira de empresários, hoje não ligados à política, para abrigar uma candidatura que possa fazer oposição a Newton Puppi e Affonso Portugal Guimarães.

Por sua vez, o PSDB é um partido que não pode ser desprezado. No Estado a sigla colaborou para a vitória de Jaime Lerner, conseguiu fazer o secretário estadual dos Transportes e é o partido do presidente da República. Pode o PSDB vir a ser o ponto de convergência na próxima eleição para aglutinar os partidos, que se coligariam em torno de um nome para disputar a Prefeitura.

Gadens vai encontrar uma bomba armada

Quando reiniciarem os trabalhos do Legislativo Municipal de Campo Largo, o novo presidente da Casa vai encontrar uma bomba relógio armada. O vereador Alfredo Ivo Gadens vai precisar de toda sua habilidade e o pulso de presidente da Câmara para administrar a Comissão Especial de Inquérito encarregada de apurar irregularidades praticadas por membros da Comissão Especial de Inquérito do Caso Cepag.

O ato que criou a Comissão da Comissão Especial de Inquérito foi assinada por Darci Antonio Andreassa em 29 de dezembro passado, como um dos seus últimos atos administrativos.

A Comissão da Comissão em si nada tem de mais, além de ser um dever de todo órgão público que deve apurar toda suspeita de irregularidades.

O embaraço para o novo presidente Alfredo Ivo Gadens é a presença de Achilles Amadeu Munaretto na comissão, além de Carlos Augusto Weber e Juarez Butture.

Como todos recordam, o vereador Achilles Amadeu Munaretto foi severamente questionado por sua atuação anterior nas mesmas investigações.

Com o ato de nº 013/94, devidamente publicado, resta ao presidente da Casa acompanhar a Comissão da Comissão e procurar fornecer a população um esclarecimento final do que realmente aconteceu na CEPAG que entra ano sai ano e nada fica esclarecido.

Tem Alfredo Ivo Gadens a grande oportunidade de começar sua gestão de dois anos com o pé direito desde que conduza com mão firme a comissão constituída pelo seu antecessor.

Escola São Pedro e São Paulo

Inicia com a 5ª série as atividades em 95

Com a recente criação da Escola Estadual São Pedro e São Paulo, pela Resolução nº 6418/94, de 27/12/94, assinada pela diretora geral da SEED, Maria Dolorez Martinez Dib irá funcionar de 5ª a 8ª séries, a partir de 1995 com implantação de forma gradativa no mesmo prédio onde funcionam a Escola Municipal Rosália Remonato Ensino de 1ª a 4ª séries, no Jardim Ferrari.

Sendo uma aspiração antiga da comunidade ligada a Capela São Pedro e São Paulo, abrangendo vários bairros e vilas, a Associação de Moradores (AMOSP) e a APM da Escola Rosália agilizaram a documentação necessária e apresentaram à Secretaria Estadual de Educação, o projeto que estabelece as diretrizes da nova escola.

Está sendo indicada para assumir a função de diretora da escola, ora criada, a professora Célia Maria Barausse, que não está medindo esforços para instalar as primeiras turmas, pois é grande a procura de vagas para a 5ª série.

Com os primeiros contatos mantidos com a Secretaria Estadual de Educação, através do professor Haroldo Wohl a AMOSP conseguiu concretizar uma de suas propostas. Desde maio até dezembro muito se trabalhou para esta conquista, e podemos dizer que a soma de esforços trouxe para a comunidade algo pretendido pela mesma, destacou o presidente da AMOSP, João Fernando dos Santos.

Na tarde do dia 30/12 foi realizada a reunião onde o professor Haroldo Wohl entregou ao presidente da AMOSP, a Resolução da criação que passou a mesma às mãos da futura diretora.

A reunião contou com a presença dos vereadores Edson Leucz e Juarez Butture de Oliveira, da diretora da Escola Rosália Remonato, Zilda Machado de Castro, do presidente da APM, José Carlos Andrade, professores, funcionários e pais de alunos.

O professor Haroldo, salientou, a primeira etapa foi vencida mas a parte mais difícil irá acontecer a partir deste momento, com o funcionamento da escola e colocou-se à disposição para colaborar no que for necessário.

Como se tratava de uma reunião, o vereador Edson Leucz usou a palavra e transmitiu aos membros da Associação de Moradores a solução por parte da Prefeitura de alguns assuntos pendentes para o bairro, como a doação de uma área para a AMOSP na sua parte legal, e ainda quanto a legalização do loteamento Ferrari com a aprovação do mesmo por parte do Executivo Municipal.

Quanto a pavimentação de ruas e da instalação da rede de esgoto. Estão sendo tomadas providências pelo prefeito Pianaro Júnior, adiantou o vereador Edson Leucz e concluindo afirmou que até o final da gestão do prefeito as obras serão realizadas.

Cerâmica Parolin

Puppi depõe e sugere convocação de Affonso

Ao apagar as luzes do ano velho, o antigo prefeito de Campo Largo, Newton Puppi, compareceu a Câmara Municipal para depor na comissão que investiga a questão da Cerâmica Campo Largo (Parolin). Na oportunidade, Puppi disse ao presidente da comissão, vereador Carlos Augusto Weber, e aos demais membros, Edson Leucz e Juarez Butture, que o ex-prefeito Affonso Portugal Guimarães também deveria depor sobre o caso. Ele justificou a solicitação lembrando que o terreno em questão, recebeu benfeitorias como asfalto e foi utilizado em troca do pagamento do IPTU da Cerâmica, sendo incluídas nas negociações outras áreas dentro do município.

O depoimento de Newton Puppi aconteceu no último dia 22 de dezembro e as declarações do depoentenão estamos divulgando pelo fato do próprio ter contestado a redação e exigindo retificações para posterior assinatura. O METROPOLITANO, diante da impossibilidade de divulgação continuará acompanhando os trabalhos da comissão e tão logo Newton Puppi concorde com os termos da declaração, fará a publicação da mesma.

A HISTÓRIA

Quando ocupava a Prefeitura, o antigo prefeito Newton Puppi fez uma proposta à Cerâmica Campo Largo (Parolin), que, segundo informações da época, se encontrava em estado de falência. Após declarar a área como de utilidade pública, Puppi promoveu a desapropriação a empresa, depositando inclusive alguns recursos em juízo. A história tomou novo rumo quando o sucessor de Newton Puppi, Carlos Zanlorenzi, assumiu a Prefeitura e cancelou a desapropriação, apesar do pagamento de alguns acordos trabalhistas. Na seqüência o imóvel foi devolvido a família Parolin que contestaram e entraram na Justiça contra a Prefeitura. Com a situação indefinida, começaram as investigações pela Câmara Municipal com as instalações da Comissão Especial.

TELA VÍDEO LOCADORA
Lançamento/24h R$ 2,00
Catálogo R$ 1,50
Promoção - De 2ª a 4ª feira
Cada 3 locações - Grátis 1 Catálogo
Pacotão
7 fitas - 7 dias - R$ 7,00
Rua Joaquim Ribas Andrade, 650 - Próx. à Incepa - FONE: (041) 292-2896

Deliane
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
(Antiga Construsantos)
Promoção de Inauguração: Compre R$ 10,00 em mercadoria e concorra a uma bicicleta nova até dia 31/1
AVENIDA LUIS RIVABEM, Nº 209 - VILA RIVABEM - FONE: (041) 292-1164

CASA SOVIERZOSKI
TECIDOS - FERRAGENS - TINTAS
FOGÕES E UTILIDADES DOMÉSTICAS
Praça Atílio de Almeida Barbosa, 1957
Fone 292-1323
Campo Largo - Paraná

Poder Judiciário
Comarca de Campo Largo
Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS DOS CONDÔMINOS VERGÍLIO PELIZARI E FRANCISCA ALBUQUERQUE DOS ANJOS, SEUS CÔNJUGES OU SUCESSORES.

O Doutor André L. Taques de Macedo, MM Juiz de Direito da comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma ação de Divisão em que é requerente BOLESLAU STAFIM E S/M e requerido VERGÍLIO PELIZARI E S/M sob o nº 61/94. Os autores propuseram Ação de Divisão contra: Vergílio Pelizari e sua mulher Maria Albuquerque dos Anjos Pelizari; Franciscа Albuquerque dos Anjos; Alvina de Jesus Nogueira Cordeiro e seu marido Reinaldo Cordeiro Netto; Tuyoshi Kayano e sua mulher Irsuko Kayano; Pedro Tribus e sua mulher; Laércio Goulart Caetano e sua mulher Neide Gequelin Durau; Ovídio Durau e sua mulher Lisa Aparecida Leal Durau; Ricardo Durau e sua mulher Neida Rigloski Durau; Silvestre Karachenski e sua mulher; Mariano Adão Czanovski e sua mulher; Antonio Durau e sua mulher Francisca de Souza Durau; José Durau e sua mulher Irene Magaton Durau; Miguel Kaczur e sua mulher pelos fatos a seguir expostos: Os autores são proprietários de uma área de terreno rural com a área superficial de 101.640,00m2, situada no lugar chamado "MINEIROS", Município de Balsa Nova, conforme transcrição no Registro de Imóveis nº R-4-10.271, do livro nº 02, do Registro Geral. A referida área encontra-se em condomínio com os requeridos em uma área maior que deve totalizar 108 alqueires e 26 litros, ou seja, 2.629.330,00m2. Observa-se que a origem da comunhão tem referência o Espólio de Antonio Matozo dos Anjos contendo 108 alqueires e 26 litros, situado no quarteirão MINEIROS, Município de Balsa Nova, Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, com as divisas totais seguintes: por um lado, com os herdeiros de Hermelino de Francisco Tibúrcio, dividindo pelo arroio da Restinga Grossa, seguindo pelo arroio dividindo com herdeiros de Hermelino Antonio de Oliveira e Reinaldo Gonçalves Cordeiro, até a estrada que vai a Balsa Nova, daí pela estrada até encontrar o terreno de Remi Colares Marques e divide com este por um arroio até encontrar o Rio Itaqui, daí em linha até a estrada de Balsa Nova, dividindo com terrenos de Francisco Martins segue pela estrada até encontrar terrenos de Gabriel Ferreira e divide com este até encontrar terrenos de José Matoso dos Anjos, deste terreno em linha até cair no rio Furtuoso e daí segue pelo rio até encontrar os terrenos onde fez princípio, que assim primeiro se transmitiu. A transcrição nº 4.606, fls. 135 do livro 3-H, onde o herdeiro João Albuquerque dos Anjos recebeu um quinto da área supra citada, equivalente a 525.866,00m2. A transcrição nº 7.350, fls. 37 do livro 3-J, onde a herdeira Francisca Albuquerque dos Anjos recebeu um quinto da área equivalente a 525.866,00m2. A transcrição nº 7.349, fls. 37 do livro 3-J, onde a herdeira Rosa Albuquerque dos Anjos recebeu um quinto da área retro-mencionada, equivalente a 525.866,00m2. A transcrição nº 7.351, fls. 38 do livro 3-J, onde o herdeiro Manuel Albuquerque dos Anjos recebeu um quinto, equivalente a 525.866,00m2. A transcrição nº 2.211 do livro 3-F, onde o herdeiro Vergílio Pelizari e sua mulher Maria Albuquerque dos Anjos Pelizari receberam uma fração, sem especificação do quantum mas que, no entanto, é facilmente presumível, uma vez que os outros quatro herdeiros haviam recebido cada um 525.866,00m2, perfazendo-se desta forma um sub-total de 2.103.464,00m2 e sendo que a área maior era de 2.629.330,00m2, evidencia-se que sua parte seria de 525.866,00m2, o que demonstra a igualdade em relação aos demais herdeiros. Da situação exposta anteriormente e até os dias atuais ocorreram várias alienações na área sendo que hoje encontramos a seguinte situação: Francisca Albuquerque dos Anjos: Reg. 7350 do livro 3-J = 41.866,00m2. Alvina de Jesus Nogueira Cordeiro: Reg. 21307 do livro 3-S = 24.200,00m2. Tuyoshi Kayano, Reg. 27.934 do livro 3-X = 363.000,00m2 (15 alqueires). Pedro Trybus e Laércio Goulart Caetano R-2 e R-4 da matrícula nº 402, do livro 02 do Registro Geral = 10 alqueires (242.000,00m2). Ovídio Durau = 49.610,00m2. Amadeu Durau = 54.450,00m2. Ricardo Durau = R-3, R-4 e R-5 da matrícula nº 676, do livro 02 do Registro Geral = 35.090,00m2. Silvestre Karachenski = 152.460,00m2. Antonio Durau = 271.766,00m2. Boleslau Stafin R-1, R-2, R-4 da matrícula 10.271 do livro 02 do Registro Geral = 101.640,00m2. Antonio Durau R-1 da matrícula 10.273 do livro 02 do Registro Geral = 59.290,00m2. Mariano Adão Czanovski - R-7 da matrícula nº 11.029 do livro 02 do Registro Geral = 36.300,00m2. Mariano Adão Czanovski - R-3 da matrícula nº 11.128 do livro 02 do Registro Geral = 48.400,00m2. Antonio Durau e José Durau R-1 da matrícula nº 12.112 do livro 02 do Registro Geral = 355.135,00m2. Antonio Durau e José Durau R-1 da matrícula nº 12.113 do livro 03 do Registro Geral = 60.500,00m2. Antonio Durau e José Durau R-1 da matrícula nº 12.114 do livro 02 do Registro Geral = 90.800,00m2. Miguel Kaczur = 359.672,50m2. Silvestre Karachenski R-1 e R-2 da matrícula nº 13.488 do livro 02 do Registro Geral = 45.072,50m2. José Durau R-1 da matrícula nº 13.740 do livro 02 do Registro Geral = 121.000,00m2. Perfazendo um total de 2.518.252,00m2. Com relação à parte que no Registro de Imóveis não consta como área definida, oriunda da transcrição nº 2.211 do livro 3-F, partindo-se do pressuposto da inicial divisão dos condôminos originários restou a Vergílio Pelizari a área de 111.441,00m2. Expondo com mais detalhes, temos a seguinte situação: Origem: R-2211 - Livro 3-F, transmitente Espólio de Antonio Matozo dos Anjos e adquirentes Vergílio Pelizari e sua mulher Maria Albuquerque dos Anjos Pelizari. Consta apenas como parte ideal de uma área de 108 alqueires e 26 litros donde concluí-se que a área adquirida por Vergílio Pelizari e sua mulher é de 525.866,00m2, conforme expusemos no item V, supra. Do imóvel em questão foi transferido para Manoel Albuquerque dos Anjos 2 alqueires e 18 litros, como se vê do Registro nº 7.780 do Livro 3-J. Este m